



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 26.219.360/0001-72

Lei nº. 1564/2013

*"Autoriza o Executivo a criar Depósito do Produtor Rural JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS".*

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições que me foram conferidas pelo § 7º do Art. 136 da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a criar o "**Depósito do Produtor Rural JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**", com objetivo de acomodar os produtos, insumos e materiais relativos ao escoamento da produção rural no âmbito do município de Pedra Azul.

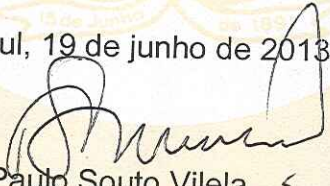
Parágrafo único: O Depósito do Produtor Rural consiste em um espaço público destinado exclusivamente para o produtor rural de Pedra Azul.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 01(um) ano para a edificação ou destinação de espaço público mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 19 de junho de 2013.

  
Paulo Souto Vilela <  
-Presidente-